



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**3.3.6. RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO – RT (Docente):** gratificação devida aos integrantes da carreira do magistério superior e do ensino básico, técnico e tecnológico em conformidade com a jornada de trabalho, classe, nível e titulação comprovada.

**Procedimentos:**

1. Ao ingressar o servidor docente deverá apresentar todos os documentos necessários no ato da posse, e o título apresentado correspondente a retribuição, será implantado no sistema da folha de pagamento no ato do cadastro.
2. Caso, o servidor docente adquira outro título subsequente ao título registrado no ingresso do cargo, ou seja, referente a retribuição por titulação superior, o mesmo deverá abrir processo de Progressão Vertical por Titulação junto ao seu Departamento, anexando o Diploma do Curso e o Requerimento de progressão (Docente), disponibilizado no sistema SIGRH.
3. Após a abertura do processo, o Departamento o encaminhará para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG para a mesma dar o parecer, para que então o processo seja encaminhado para o DAP implantar no sistema da folha de pagamento.

**Legislação:**

[Lei nº. 12.269/2010.](#)

[Lei nº. 11.344/2006](#)

[Lei nº. 11.784 de 2008.](#)

**Documentos relacionados:**

[Tabela com os valores das RTs dos docentes da carreira do magistério superior](#)

[Tabela com os valores das RTs dos docentes do ensino básico, técnico e tecnológico](#)